



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

03/16

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2015
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de recursos de Investimento para "obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros".
	()	Ajuste semestral - Item 8 - Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.3 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	()	Repasse para Projeto Especial – Item 4 - Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 26 de setembro de 2016.	
PELA CONTRATANTE	 _____ DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 _____ PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA PRESIDENTE - SPDM	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

CONTRATO DE GESTÃO

Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000.052/2014

OBJETO: Repasse de recurso de investimento, visando adequação física do prédio para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no **Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.**

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº: 03/2016

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

E-mail institucional: **gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **david-uip@uol.com.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo: **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

E-mail institucional: **presidencia@spdm.org.br**

E-mail pessoal: **laranjeira@uniad.org.br**

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído

Se De acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/16

PROCESSO / 2016 Nº 001.0500.000.090/2015

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.052/2014

TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Prof. Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº **001.0500.000.052/2014**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidades com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos nas leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais**, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente **Termo de Retirratificação** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO 03/16** tem por objeto repasse de recursos de INVESTIMENTO visando adequação física do prédio para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** acrescenta na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o PARÁGRAFO OITAVO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO OITAVO, do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 01/01/2015 e conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO OITAVO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fica acrescentada ao presente Contrato a importância de **R\$ 523.596,41 (Quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a recurso de INVESTIMENTO visando adequação física do prédio do ambulatório para obtenção de AVC (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) do AME MARIA ZÉLIA, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.000 e item 445042-01** conforme segue abaixo **conforme a Instrução TCESP nº 02/2016**, correspondente ao exercício financeiro de 2016 e que onerará a:

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO OITAVO

A importância **R\$ 523.596,41 (Quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)** será efetivada de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, conforme quadro abaixo:

MÊS	VALOR
Outubro	215.888,20
novembro	147.896,93
Dezembro	159.811,28
Total	523.596,41

Os repasses estão condicionados à comprovação da execução do cronograma físico da obra/reforma por meio de documentação elaborada e enviada pelo gestor,

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de Setembro de 2016.




PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
PRESIDENTE - SPDM




DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Se de acordo
David Everson UIP
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

1) 

Nome: *Vandivaldo F. Reged*
R.G.: *29827742-6*

2) 

Nome: *Carlos de Queiroz*
R.G. *21 45 7766-0*



